



Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro
Caixa Postal 685 - CEP: 35.160-011 - Ipatinga - MG - Fone: (31)3829-1218

Projeto de lei 030/2021

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 09/03/21
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]
14:47

"Autoriza todas as Unidades de Saúde do Município a realizarem o exame corpo de delito em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam autorizados todas as Unidades de Saúde do Município a realizarem o exame corpo de delito em mulheres, crianças e adolescentes vítima de violência física, sexual ou doméstica e dá outras providências.

Art. 2º - Considera-se violência física qualquer ação, única ou repetida, com o objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes; violência sexual, que envolve: relações sexuais não consentidas e que pode ser perpetrada tanto por conhecido ou familiar, como por estranho; e tentativas de violência sexual; violência doméstica, que é a agressão franca ou velada, que um membro da família submete os demais.

Art. 3º - As Unidades de Saúde estão autorizadas a prestar atendimento imediato, preferencial, de urgência e de emergência às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual ou doméstica, sofrida no âmbito doméstico ou fora dele, independentemente do grau de sofrimento físico ou psíquico.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer os procedimentos de atendimento, designando equipe médica para tratar das vítimas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenária Elísio Felipe Reyder, 09 de Março de 2021.

[Handwritten signature]
Coronel Silvane Givisiez
Vereador

A(s) Comissão (ões)

Legislação e Saúde

Para Fins de Parecer

em: 09/03/21

Prazo para Parecer

até: 15/03/21

(A) Commission (2003)
The Commission on the
State of the Nation
has been established
to study the
state of the nation
and to report to the
President and the
Congress.



Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro
Caixa Postal 685 - CEP: 35.160-011 – Ipatinga – MG – Fone: (31)3829-1218

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres, crianças e adolescentes é um problema grave que afeta profundamente a saúde física e psicológica das vítimas.

Apesar de ser algo amplamente divulgado nos meios de comunicação, os abusos ainda acontecem de forma velada e permanecem impunes.

Ao ampliar o atendimento às mulheres, crianças e adolescentes de violência física, sexual ou doméstica em unidades próximas a sua residência ou do local em que foi cometido o crime, propõe-se amenizar o constrangimento e angústia que a vítima tem que enfrentar.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'f' followed by a vertical line.